



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018
CONTRATO Nº 004 /2019

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ (PE) E A EMPRESA CJ DE FIGUEREDO ME TENDO POR OBJETO A LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Estácio Coimbra, 19 - Centro, Orobó/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.294.254/0001-13, representada pelo seu titular, o PREFEITO Sr. Cléber José de Aguiar da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Sítio Caiçaras – Zona Rural – Orobó-PE, portador da cédula de identidade nº6.345.539 SSP/PE e CPF nº 056.691.764-56, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **CJ DE FIGUEREDO ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.736.504/0001-16, com sede à Rua André Vicente do nascimento, nº 118, Salão Comercial, Coqueiro, CEP 55.750-000. Tel. (81) 3634-1825 – Surubim/PE, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Claudio José de Figueiredo, empresário, inscrito no CPF sob nº 771.974.374-15, e portador do RG nº 4112856 SSP/PE, de conformidade com o Processo nº 045/2018 – PREGÃO nº 004/2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sob as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

Considerando o disposto no art. 57, II da Lei 8.666/93

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quarta do Contrato Original, de 14 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Do prazo de vigência

Mediante o presente Termo Aditivo, fica prorrogado por período de 12 (doze) meses o prazo de vigência, passando a ter como termino a data de 14 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do serviço, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito



público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.


E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.


Orobó (PE) 13 de janeiro de 2020.


CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito/Contratante


C. J. DE FIGUEIREDO ME
Contratado

TESTEMUNHAS:


CPF: 059.330.894-86


CPF: 028.696.294-95



APOSTILA CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2018, PREGÃO ELETRÔNICO 004/2018, FIRMADO COM A EMPRESA CJ DE FIGUEIREDO - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 10.294.254/0001-13, situada à Avenida Estácio Coimbra, 19 – Centro, Orobó/PE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 056.691.764-56, resolve formalizar o presente 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente 1º Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do Contrato nº 004/2019, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018, cujo objeto é a administração do transporte escolar de estudantes da Rede Municipal de Ensino de Orobó.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CÁLCULO DO REAJUSTE: Aplicação do percentual de 4,506040, relativo à variação do IPCA no período de janeiro/2019 a dezembro/2019, sobre o valor original, a ser aplicado a partir de 20.01.2020 (data do pedido), conforme tabela abaixo:

Valor contratado	IPC-A do período 01/2019 a 12/2019	Valor corrigido
R\$ 1.819.737,24	1,04306040	R\$ 1.898.095,85

*Valor percentual correspondente 4,306040 %

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se a presente apostila no item 21.3 e ss do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2018; Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 04/2019; Art. 2º c/c caput do art. 3º e parágrafo primeiro, da lei 10.192/01; Art. 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente 1º Termo de Apostilamento.

Assina a CONTRATANTE o presente Termo Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins de direito.

Orobó, 30 de janeiro de 2020.


Cléber José de Aguiar da Silva
PREFEITO